



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata da Aquisição de Material de Laboratório, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir os equipamentos e materiais, objetos desta licitação, devido à inexistência em estoque. Destinar-se-ão, os materiais a adquirir, à realização de análises laboratoriais de amostras obtidas em atendimentos a usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e os equipamentos para eventuais substituições.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93.

3.2. O julgamento das propostas será realizado pelo MENOR PREÇO POR ITEM

3.3. O julgamento das propostas será realizado por item, discriminados no subitem 4.1 do presente Termo.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Itens da licitação:

Item	Descrição	Unid	Quant	P. Médio Unitário	Valor Total R\$
1	Ácido Tricloro acético 90% 100ml(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Frasco	10	53,85	538,50
2	Ácido Nítrico, frasco com 1000 mL(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Frasco	10	52,20	522,00
3	Avental de segurança em PVC(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	10	8,50	85,00
4	Caixa Porta Lâminas(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	10	18,49	184,90
5	Caneta marcadora de vidro permanente(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	200	21,37	4.274,00
6	Citomegalovírus IgG, método ELISA, placa com 96 testes.	Unidade	190	640,00	121.600,00
7	Citomegalovírus IgG, método ELISA, placa com 96 testes.(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	10	640,00	6.400,00
8	Citomegalovírus IgM, método ELISA, placa com 96 testes.	Unidade	190	640,00	121.600,00
9	Citomegalovírus IgM, método ELISA, placa com 96 testes. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	10	640,00	6.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

10	Controle Hematológico para analisador ICounter - DIAGNO(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	40	990,58	39.623,20
11	DHL Desidrogenase Lactica cinetico(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Caixa	3	97,33	291,99
12	Dialyse, frasco com 1 litro(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	120	602,67	72.320,40
13	Estante de plástico para tubos de ensaio c/ 60 tubos 12x75ml(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	50	24,25	1.212,50
14	Estante de plástico para tubos tipo falcon 15ml(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	50	23,17	1.158,50
15	Ferritina, método ELISA, placa com 96 testes.(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	50	699,67	34.983,50
16	Ferro, Método colorimétrico, frasco com 80 ml(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	20	101,33	2.026,60
17	Fita para impressora compatível BIO PLUS 200(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	10	86,67	866,70
18	Fosfatase Alcalina, Método cinético, frasco com 100 ml(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	150	95,00	14.250,00
19	FSH, método ELISA, placa com 96 testes.(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	50	702,67	35.133,50
20	Hidróxido de Potássio PA(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Frasco	20	51,20	1.024,00
21	Homogeneizador para tubos(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	3	1.503,68	4.511,04
22	Ige Total, método ELISA, placa com 96 testes.(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	50	606,00	30.300,00
23	Lâmpada de halogênio para microscópio 6V/20	Unidade	20	53,34	1.066,80
24	LAMPADA PARA ESPECTROFOTOMETRO BIO 200-BIOPLUS(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	10	823,32	8.233,20
25	Lipase, Método colorimétrico cinético, frasco com 45 ml(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	70	120,00	8.400,00
26	Parasitofiltro, pacote com 100 unidades(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Pct	250	100,50	25.125,00
27	Pipeta de Westergreen (VHS)(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	100	6,50	650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

28	Pipeta Pasteur graduada descartável (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	100	0,48	48,00
29	Potássio 100 testes (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Caixa	40	773,86	30.954,40
30	PROLACTINA, método ELISA, placa com 96 testes. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	50	568,33	28.416,50
31	PSA Livre, método ELISA, placa com 96 testes. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	100	686,67	68.667,00
32	PSA Total, método ELISA, placa com 96 testes. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	100	566,67	56.667,00
33	Rubéola IgG, método ELISA, placa com 96 testes.	Unidade	190	617,00	117.230,00
34	Rubéola IgG, método ELISA, placa com 96 testes. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	10	617,00	6.170,00
35	Rubéola IgM, método ELISA, placa com 96 testes.	Unidade	190	617,00	117.230,00
36	Rubéola IgM, método ELISA, placa com 96 testes. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	10	617,00	6.170,00
37	Solução Benedict (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	20	47,34	946,80
38	Solução de limpeza de vidrarias (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	100	81,00	8.100,00
39	Solução de Limpeza (Diaclean) compatível com analisador hematológico Icounter DIAGNO (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	20	83,00	1.660,00
40	Solução de Limpeza (Diaclear) compatível com analisador hematológico Icounter DIAGNO (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	36	127,33	4.583,88
41	Suporte para VHS (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	5	219,03	1.095,15
42	T3 total, método ELISA, placa com 96 testes. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	100	525,00	52.500,00
43	T4 Livre, método ELISA, placa com 96 testes. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	100	525,00	52.500,00
44	TSH, método ELISA, placa com 96 testes. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Unidade	100	540,33	54.033,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	1.149.753,06
--	---------------------

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Local de entrega: Coordenação de Abastecimento Farmacêutico - CAF, Avenida Barão do Rio Branco, nº 2530, bairro Nova Olinda, CEP 68.742-015, Castanhal/PA.

5.2 Não será aceito material com quebras, defeitos, ou imperfeições oriundas do transporte do objeto contratual estabelecido.

5.2.1 Os materiais objetos deste pregão eletrônico deverão ter a sua data de vencimento claramente apresentada nas embalagens do produto. Devendo os referidos produtos aceitos, serem entregues com data de vencimento mínima de 12 (doze) meses após a sua entrega no Almoxarifado.

5.3 A (s) contratada (s) deverá (ão) entregar os materiais num prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, em dias úteis e nos horários compreendidos entre 07h45 às 13h00;

5.4 Se o prazo de entrega coincidir com dia em que a CAF não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;

5.5 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite de entrega.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O fornecedor deverá assegurar o pleno cumprimento das obrigações no prazo estipulado, na quantidade e qualidade dos materiais especificados e contidos neste termo.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 A prova de qualificação técnica para a o fornecimento dos produtos, constituirá de declaração ou atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a qual a licitante manteve ou mantém contrato de fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização dos materiais adquiridos será efetuada por empregado designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

8.2. À Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A empresa contratada obriga-se a manter atualizada, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação apresentadas na licitação;

9.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA;

9.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA e/ou terceiros, provocados por erros cometidos por seus empregados, na entrega dos produtos adquiridos;

9.4. Comunicar imediatamente ao Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA todas as alterações eventualmente ocorridas no ato constitutivo da empresa contratada;

9.5. Utilizar-se de forma privativa e confidencial das informações e documentos fornecidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA para execução dos serviços;

9.6. Facilitar ao Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA a conferência da qualidade dos materiais a serem entregues;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

9.7 Arcar com qualquer despesa no tocante à entrega, carga e descarga de produtos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA

10.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

10.2. Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pelo Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA;

10.3. Designar empregado do seu quadro de pessoal, para representá-la no acompanhamento e fiscalização dos bens adquiridos;

10.4. Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;

10.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido edital;

10.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

11. DA PROPOSTA

11.1 A proposta deverá ser apresentada de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

11.2 A licitante deverá apresentar as especificações e catálogos dos equipamentos ofertados juntamente com a proposta.

12. DA FORMA DE ENTREGA

12.1 A entrega se dará de forma integral em relação aos quantitativos definidos na Ordem de Compra/Nota de Empenho.

13. FORMA DE CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação será efetuada com a assinatura de Ata de Registro de Preço e/ou contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Havendo atraso na entrega do(s) material(is) e/ou serviço(s), o fornecedor/prestador de serviços estará sujeito à multa de 0,33% ao dia de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento).

14.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência.

II – Multa.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

IV – Proibição de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05(cinco) anos, nos termos do Art. 7 da lei 10.520 /2002 e do Art. 28 do Decreto 5.450/2005.

14.3 O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar também a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, inclusive, da Lei 8666/93, bem como a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

14.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Castanhal/PA, 18 de setembro de 2020.